



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Interessado: **CARLOS SMITH MAC DONALD INFANTE**

Referência: Processo SEI nº **08704.008692/2025-85**

1. Considerando a decisão do Senhor Superintendente da Polícia Federal que decretou a perda de autorização de residência de **CARLOS SMITH MAC DONALD INFANTE**, fica o(a) senhor(a) **CARLOS SMITH MAC DONALD INFANTE**, Registro Nacional Migratório nº F332623H, nacional do México, nascido(a) em 20/09/2005, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize a sua situação migratória ou deixe o país voluntariamente, sob pena de deportação**, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

2. **Prazo para recurso: 10 (dez) dias.**

DANIEL MANZAN
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MANZAN, Agente de Polícia Federal**, em 28/01/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144456904&crc=9716C9DC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144456904&crc=9716C9DC).
Código verificador: **144456904** e Código CRC: **9716C9DC**.